



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA Nº. 104 - de 14 de julho de 2009.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 061/09 – Proc. 1747/09.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Senhor Assessor Jurídico ao informar sobre os vícios de nulidade verificados no curso do processo administrativo;

Considerando que o prazo estipulado na portaria de instauração já esta expirado;

RESOLVO:

Art. 1º. – Declarar a nulidade de todos os atos praticados pela Comissão Processante a partir de fls. 29 a 31 do processo 1.747/2009, e determinar o retorno do presente expediente a referida Comissão para que promova seu processamento regular, respeitando o devido processo legal e assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa do PROCESSADO.

Art. 2º. Para desempenho do estabelecido no artigo primeiro da presente portaria, designa-se um prazo suplementar de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega de novo relatório pela Comissão Processante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Processante.
Ribeirão Grande, data supra.

WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.